



Ao
Secretário Municipal de Licitações e Logística

PROCESSO Nº 9.405/2020.

Considerando o atendimento às disposições contidas no parecer jurídico referencial CJL/AGM/SAJJ nº 001/2020, e na forma da delegação de competência prevista no Decreto Municipal nº 8.266/2017, com alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 8.405/2018, **ratifico** o ato de dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926/2020, tendo como objeto a contratação de empresa em caráter emergencial, afim do fornecimento de álcool gel, a ser utilizado nas unidades escolares para o enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (Novo Coronavírus). Autue-se e Publique-se.

Cotia, 23 de março de 2020.



Luciano Corrêa dos Santos
Secretário Municipal de Educação